

RESOLUÇÃO N.º 8 DE 1979

Dispõe sobre a comemoração anual do "Dia do Operador da Faixa do Cidadão"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — A Câmara Municipal de São Paulo comemorará, anualmente, no dia 15 de maio o "Dia do Operador da Faixa do Cidadão".

§ 1.º — A comemoração consistirá na realização de uma Sessão Extraordinária.

§ 2.º — O Presidente designará um Vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de junho de 1979.

O Presidente,
EURÍPEDES SALES

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 8 de junho de 1979.

O Diretor Geral,

DIRETORIA GERAL

Oswaldo João Quintino da Silva

Processo n.º 1.159-79